

MUNICÍPIO DA NAZARÉ Câmara Municipal

DESPACHO N.º 86 / 2024

Autorização de subdelegação de competências na dirigente intermédia de 2.º grau da Divisão de Planeamento Urbanístico

Por meu Despacho n.º 42/2024, de 08.04.2024, e aditamento ao mesmo de 28.05.2024 deleguei e subdeleguei, nos dirigentes intermédios de 2.º grau desta Câmara Municipal as competências aí elencadas e,

Por se relevar de interesse e de agilidade para o serviço, e nos termos do definido no artigo 46.º do novo Código do Procedimento Administrativo, publicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na redação atual;

AUTORIZO

A Chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico (DPU), Maria Teresa de Mendonça Dias Mendes Quinto, a **subdelegar** nos trabalhadores dessa unidade orgânica e no Setor de Fiscalização, na área da DPU os poderes que lhe foram atribuídos e os demais, que se encontrem na sua esfera de atribuições, designadamente por serem competências próprias dos dirigentes, constantes da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, ou se encontrarem definidas no Regulamento Orgânico e Funcional da Câmara Municipal da Nazaré.

O presente despacho autorizador da subdelegação de competências, produz efeitos imediatos.

Nazaré, 03 de outubro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal